



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.210, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Institui e nomeia as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de Edital relativo à Lei Municipal nº 4.627, de 24 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 4.312, de 24 de junho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando as disposições constantes da Lei Municipal nº 4.627, de 24 de maio de 2021, que "dispõe sobre ações emergenciais de concessão de subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Lagoa Santa";

Considerando o Decreto Municipal nº 4.312, de 24 de junho de 2021, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 4.627, de 2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Seleção do Edital referente ao repasse de subsídio para ações emergenciais das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Lagoa Santa, conforme a Lei Municipal nº 4.627, de 24 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.312, de 25 de junho de 2021.

Parágrafo único. A presente Comissão de Seleção é responsável pelo Edital de seleção do repasse de subsídio às Associações e Entidades Esportivas e de Lazer sediadas no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão de Seleção de subsídio será composta pelos seguintes membros:

I - Douglas Maciel de Matos - matrícula nº 279564;

II - Nínive Campos Castro - matrícula nº 285004;

III - Camyla Priscila Marques - matrícula nº 278359.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo servidor Douglas Maciel dos Santos.

Art. 3º A Comissão de Seleção de subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, ficará encarregada de analisar toda a documentação apresentada durante as fases do Edital, bem como a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a avaliação de questionamentos e recursos, critérios de avaliação e pontuação e documentação técnica, de acordo com o Edital, a Lei Municipal nº 4.627, de 2021 e o Decreto Municipal nº 4.312, de 2021.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º A Comissão deverá analisar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do respectivo Edital.

§ 2º A Comissão terá autonomia para a análise técnica das documentações apresentadas, inclusive para desclassificar Associações/Entidades que não atendam aos requisitos exigidos no Edital, na Lei Municipal nº 4.627, de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.312, de 2021.

§ 3º A Comissão deverá elaborar relatório técnico para proferir o julgamento final do Edital publicado.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 4º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do repasse de subsídio às Associações e Entidades Esportivas e de Lazer, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Lagoa Santa, referente ao Edital de requerimento de subsídio em observância a Lei Municipal nº 4.627, de 24 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 4.312, de 24 de junho de 2021.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Emannelly Ferreira de Paula Melo - matrícula nº 286691;

II - Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães - matrícula nº 286812;

III - Sara Lopes Civinelli - matrícula nº 278450.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pela servidora Emannelly Ferreira de Paula Melo.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará encarregada dos trabalhos de análise e monitoramento da execução dos planos de trabalhos, bem como das contrapartidas exigidas e da prestação de contas, de acordo com o Edital publicado.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar as Associações/Entidades que foram selecionadas;

II - fiscalizar as execuções dos planos de trabalhos selecionados;

III - solicitar sempre que necessário, o acesso aos documentos relativos aos selecionados, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos;

IV - emitir parecer de análise das prestações de contas finais;

V - acompanhar, fiscalizar e emitir parecer final das contrapartidas executadas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 7º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o resultado final (execução, prestação de contas, contrapartidas e outras etapas), referente ao Edital publicado pelo Município de Lagoa Santa.

Art. 8º Os trabalhos realizados pelas Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.